

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAAGEM SPT E FORNECIMENTO DE LAUDO GEOTÉCNICO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO.

Processo Adm. nº: 9/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Pr. Entrega/Exec.: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
Local de Entrega: PARQUE MUN DE EVENTOS GERMANO PASSERO - RODOVIA 135 KM 1,5

Urgência:
Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
95	07.01.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. da Secret. de Viação, Obras e Urbanismo	3.3.90.39.99.00.00.00	4.265,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				
Total previsto:				4.265,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
	1,000	SERV	SERVIÇOS DE SONDAAGEM	4.265,0000	4.265,00
Total Geral ----->				4.265,0000	4.265,00

Matos Costa, 29 de Janeiro de 2021.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na realização de sondagem SPT e fornecimento de laudo geotécnico.

Justificativa: A contratação se faz necessária, pois o Município está cadastrando projeto junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional para construção de estrutura coberta para realização de feiras de produtos agropecuários no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, neste Município de Matos Costa e faz-se necessário a apresentação do laudo de sondagem no cadastramento do projeto, bem como, para a realização do projeto de fundação.

Matos Costa, 14 de janeiro de 2021

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO

Na condição de ocupante do cargo Engenheira Civil, declaro para os devidos fins, que a solicitação de realização de dispensa de licitação se faz acompanhada de apenas um orçamento, pois a empresa mais próxima não atendeu a solicitação enviada via email (anexo), para apresentação de orçamento.

O orçamento apresentado pela empresa GEOLOC Engenharia e Geologia, esta de acordo com o praticado no mercado.

Matos Costa, 14 de janeiro de 2021

Tailane Ribeiro

Tailane Ribeiro
Engenheira Civil do Município

Tailane Ap. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA SC 163555-0
Prefeitura de Matos Costa SC

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Prefeitura Municipal de Matos Costa

De: Prefeitura Municipal de Matos Costa [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 09:08
Para: 'contato@geocontestado.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MUNICIPIO DE MATOS COSTA

Bom Dia

Solicitamos orçamento para execução de "SONDAGEM SPT" de 3 furos.

Att
Cleuza M^a Redolfi Tomacheuski
Secretária Municipal de Administração



Curitiba, 13 de Janeiro de 2021

Proposta: 5662 - Tailane Ribeiro

Telefone:	(49) 3572-1111 (49) 3572-1121
Assunto:	Sondagem SPT
Local da obra:	Matos Costa/SC
Email:	
Atendimento:	Kelly Pereira

1. PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
1	Sondagem SPT - Até o impenetrável ou 15m	03	unid	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
2	Mobilização e desmobilização	566	km	R\$ 2,50	R\$ 1.415,00
3	Alimentação e hospedagem	01	unid	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	Relatório geotécnico	01	unid	incluso	incluso
5	ART	01	unid	incluso	incluso
TOTAL					R\$ 4.265,00

Obs.: Até impenetrável ou 15 metros. Após 15 metros é cobrado adicional de R\$ 50,00 por metro. Mediante a autorização do cliente para prosseguir.

2. FORMA DE PAGAMENTO

À vista após a entrega do relatório.

3. TRIBUTOS DA NOTA FISCAL E ART

Incluso.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Disponibilidade: 27/01/2021.

Termino previsto: de 01 à 02 dias.

Entrega do relatório: 02 dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A GEOLOC faz o recolhimento das devidas ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) sobre os projetos, serviços e instalações executadas, junto ao CREA-PR. Equipe técnica capacitada para a realização do projeto. Os trabalhos podem ser acompanhados em qualquer momento por funcionários ou técnicos da contratante.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias.

7. AUTORIZAÇÃO

A Autorização poderá ser formalizada por e-mail, e devolução desta proposta com carimbo e assinatura, e páginas rubricadas, juntamente com a ficha cadastral para todos os fins e efeitos.

Kelly Pereira

Gerente Comercial

GEOLOC Engenharia e Geologia Ltda

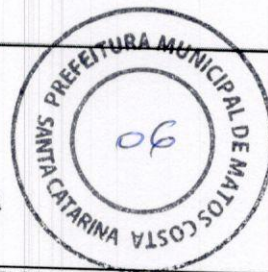
Nome do Cliente:



Acesse nosso instagram: @geolocengenharia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.703.275/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOLOC LOCACOES E SONDAgens	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R O BRASIL PARA CRISTO	NÚMERO 611	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 81.650-110	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GEOLOCSONDAgens.COM.BR	TELEFONE (41) 3114-9627
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 15:37:01 (data e hora de Brasília).

DADOS CADASTRAIS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 18.703.275/0001-57

Inscrição Estadual: 90639649-10

Inscrição Municipal: 674985-0

Endereço: O Brasil Para Cristo, 611

CEP: 81650-110

Bairro: Boqueirão

Cidade: Curitiba

Estado: PR

Telefone: (41) 3114-9627



CONTATO

Kelly	Gerente Comercial	Fone: (41) 98483-7122
Marcio	Gerente Financeiro	Fone: (41) 98459-1931
Gilberto	Engenheiro	Fone: (41) 99684-5193

contato@geolocsondagens.com.br
financeiro@geolocsondagens.com.br
operacoes@geolocsondagens.com.br

FORNECEDORES

EP Engenharia	Fone: (11) 2463-7700
Geoartesiano	Fone: (41) 3667-1616
Casa do Construtor	Fone: (41) 3076-1010
Lubrifer	Fone: (41) 3286-2848
João Lucas de Souza (Bombas Submersas)	Fone: (47) 3371-1352

Contato: Carlos Gustavo
Contato: Maria

Contato: Gilmar

CLIENTES

MRV	Fone: (41) 3012-9151
SANEPAR	Fone: (41) 3330-3000
PROCALC ENGENHEIROS ASSOCIADOS	Fone: (41) 3285-2001
CAW PROJETOS E CONSULTORIA	Fone: (41) 2111-1200
QMC TELECOM DO BRASIL	Fone: (11) 5171-6610
IHS TOWERS OS STRENGTH	Fone: (11) 5501-4260
SEMASA	Fone: (47) 3344-9046
MALUI EMPREENDIMENTOS	Fone: (43) 99922-1524
HENRIQUE E HENRIQUE	Fone: (31) 3344-3565
WASAKI	Fone: (41) 3082-8484

Contato: Arq. Kalinca Felix
Contato: Eng. Eber Augusto
Contato: Eng. Jorge Silka
Contato: Cristiano Raul
Contato: Eng. Manoel Henrique
Contato: Roberto Mattos
Contato: Christoffer
Contato: Eng. Mauro
Contato: Eduardo Matosso
Contato: Emerson Pezote

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

Banco: Itaú

Agência: 0624

Conta Corrente: 79908-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCIO ANTONIO GERMANO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8614161-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
007.314.359-66 08/10/1981

FILIAÇÃO
**GENI MANOEL GERMANO
MARIA UMBERTINA FARIAS
GERMANO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E3

Nº REGISTRO
01165148864

VALIDADE 1ª HABILITACAO
24/01/2025 17/03/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcio Germano

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
24/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

94505985975
PR917663438

PARANA

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1979573860

PROIBIDO PLASTIFICAR
1979573860



GEOLOC LOCAÇÕES E SONDAgens LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 18.703.275/0001-57
NIRE: 41207665161



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **MARCIO ANTONIO GERMANO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, nascido em Curitiba, Estado do Paraná, aos 08 de outubro de 1981, filho de Geni Manoel Germano e Maria Umbertina Farias Germano, portador da cédula de identidade constante na Carteira Nacional de Habilitação nº. 238200784, DETRAN/PR, RG nº. 8614161-2, SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.314.359-66, residente e domiciliado à Rua Herculano de Souza, nº 120, bairro Jardim das Américas, CEP 81530-140, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e **GILBERTO NABOR DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro ambiental, nascido em Curitiba, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 1989, filho de Gilberto Nabor de Oliveira e Cássia Margarete de Oliveira, portador da cédula de identidade constante na Carteira Nacional de Habilitação nº. 775576598, DETRAN/PR, RG nº 7085150-4, SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 070.270.119-05, residente e domiciliado à Rua Coronel Aníbal dos Santos, nº 449, bairro Fanny, CEP 81030-210, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **GEOLOC LOCAÇÕES E SONDAgens LTDA**, firma estabelecida à Rua Coronel Aníbal dos Santos, nº 449, bairro Fanny, CEP 81.030-210, Cidade de Curitiba, Cidade do Paraná, CNPJ nº 18.703.275/0001-57, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207665161 por despacho em sessão do dia 19 de julho de 2013, com primeira alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20141653922 por despacho em sessão do dia 04 de abril de 2014, resolvem em reunião realizada promover nova alteração, através deste instrumento de alteração, que reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Alterar Endereço: Altera o endereço da sociedade que era Rua Coronel Aníbal dos Santos nº. 449, Bairro Fanny, CEP 81030-210, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e passa a ser na Rua Ó Brasil para cristo, nº 611, Bairro Boqueirão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81650-110.

Cláusula Segunda - Alteração do nome Empresarial: Altera o nome empresarial que era GEOLOC LOCAÇÕES E SONDAgens LTDA e passa a ser GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Terceira: vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 11:56 SOB Nº 20193369630.
PROTOCOLO: 193369630 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902960613. NIRE: 41207665161.
GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GEOLOC LOCAÇÕES E SONDAgens LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 18.703.275/0001-57
NIRE: 41207665161



GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 18.703.275/0001-57
NIRE: 41207665161

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **MARCIO ANTONIO GERMANO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, nascido em Curitiba, Paraná, aos 08 de outubro de 1981, filho de Geni Manoel Germano e Maria Umbertina Farias Germano, portador da cédula de identidade constante na Carteira Nacional de Habilitação nº 238200784, DETRAN/PR, RG nº 8614161-2, SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.314.359-66, residente e domiciliado à Rua Herculano de Souza nº 120, bairro Jardim das Américas, CEP 81530-140, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e **GILBERTO NABOR DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro ambiental, nascido em Curitiba, PR, aos 30/05/1989, filho de Gilberto Nabor de Oliveira e Cássia Margarete de Oliveira, portador da cédula de identidade constante na Carteira Nacional de Habilitação nº. 775576598, DETRAN/PR, RG nº 7085150-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.270.119-05, residente e domiciliado à Rua Coronel Aníbal dos Santos nº. 449 – bairro Fanny – CEP 81030-210 – Curitiba – Paraná, Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial **GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, firma estabelecida à Rua Ó Brasil para Cristo, nº 611, Bairro Boqueirão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81650-110, CNPJ nº 18.703.275/0001-57, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207827404, por despacho em sessão do dia 19 de Julho de 2013, com primeira alteração contratual registrada sob o nº 20141653922, em 04 de abril de 2014, tudo de acordo com a Lei nº 10406 de 10 de Janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, da seguinte forma:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, firma estabelecida à Rua Ó Brasil para Cristo, nº 611, Bairro Boqueirão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP81650-110.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto a atividade de Perfurações e sondagens (43.12-6-00.00), Comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças (cnae 46.69-9-99.00), Serviços de engenharia (cnae 71.12-0-00.00), Serviços de arquitetura (cnae 71.11-1-00.00), Atividade de consultoria em gestão empresarial (cnae 70.20-4-00.00), Atividade de estudo geológicos (cnae 71.19-7-02.00), Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (cnae 71.19-7-03.00), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (77.39-0-99).

Cláusula Terceira: O capital social é da importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 11:56 SOB Nº 20193369630.
PROTOCOLO: 193369630 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902960613. NIRE: 41207665161.
GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GEOLOC LOCAÇÕES E SONDAgens LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 18.703.275/0001-57
NIRE: 41207665161



NOMES	QUOTAS	VALOR	(%)
Marcio Antônio Germano	10.200	R\$ 10.200,00	51,00
Gilberto Nabor de Oliveira Filho	9.800	R\$ 9.800,00	49,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCIO ANTONIO GERMANO** e **GILBERTO NABOR DE OLIVEIRA FILHO** em conjunto ou separadamente, e estarão incumbidos de todas as operações e representações a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, estando dispensados da representação de caução estará incumbido de todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, estando dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único: Todos os demais atos que importarem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, será assinado pelo sócio **MARCIO ANTONIO GERMANO** e **GILBERTO NABOR DE OLIVEIRA FILHO**, em conjunto ou separadamente, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 19 de Julho de 2013.

Cláusula Sexta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de seu administrador, ou por deliberações dos sócios.

Cláusula Sétima: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123/06).

Cláusula Oitava: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos, entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios, que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito da sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual.

Cláusula Decima: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o primeiro será em 31 de dezembro. O lucro líquido apurado no balanço anual já deduzidas as amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeitos, bem como as previsões para



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 11:56 SOB Nº 20193369630.
PROTOCOLO: 193369630 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902960613. NIRE: 41207665161.
GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GEOLOC LOCAÇÕES E SONDA GENS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 18.703.275/0001-57
NIRE: 41207665161



atender liquidações de dívidas ativas, previstas na legislação do Imposto de Renda, será distribuído entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Decima Segunda: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito as quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data da apuração.

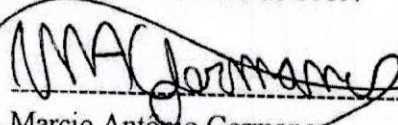
Cláusula Décima Terceira: Em qualquer época por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei, e neste contrato aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada um.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

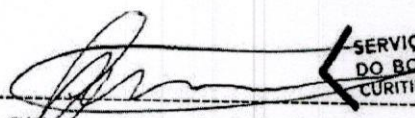
Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor. As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no Foro da cidade de Curitiba do Estado do Paraná, que fica por elas eleito.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em 01 (uma) via, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas para ter efeitos legais.

Curitiba, 27 de Maio de 2019.

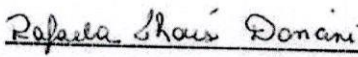

Marcio Antonio Germano -


SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR


Gilberto Nabor de Oliveira Filho -

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

Testemunhas


Rafaela Thais Dancini
CPF 048.863.629-90 / RG 8.913.975-9 - SSP/PR


Valdeice F. Adamo Andreos -
CPF.584.845.749-20 / RG 4.274.714-9 - SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 11:56 SOB Nº 20193369630.
PROTOCOLO: 193369630 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902960613. NIRE: 41207665161.
GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

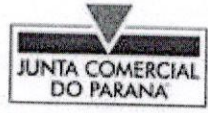
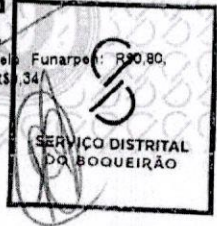
S SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M^a Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo n° 26TYe 2Fn6X R7PX2, Controle: a4kku JhXub
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MARCIO ANTONIO GERMANO** "0107". Dou fé.
Curitiba, 30 de maio de 2019 - 11:18:47h
Em Teste da Verdade
Fábio Maurer Albino - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$2,49, FADBP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



S SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M^a Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo n° aPRic.ZZMMH J4PyJ, Controle: t7v4E.h6J15
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **GILBERTO NABOR DE OLIVEIRA FILHO** "0093". Dou fé.
Curitiba, 27 de junho de 2019 - 13:27:06h
Em Teste da Verdade
Luciana de Andrade Franco - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$2,49, FADBP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 11:56 SOB N° 20193369630.
PROTOCOLO: 193369630 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902960613. NIRE: 41207665161.
GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.703.275/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/07/2013

NOME EMPRESARIAL
GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GEOLOC LOCACOES E SONDAgens

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R O BRASIL PARA CRISTO

NÚMERO
611

COMPLEMENTO

CEP
81.650-110

BAIRRO/DISTRITO
BOQUEIRAO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@GEOLOCSONDAGENS.COM.BR

TELEFONE
(41) 3114-9627

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 14:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.703.275/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:16 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **91D6.1944.7510.4F81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.703.275/0001-57
Certidão n°: 25805579/2020
Expedição: 09/10/2020, às 15:19:19
Validade: 06/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.703.275/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE CURITIBA **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

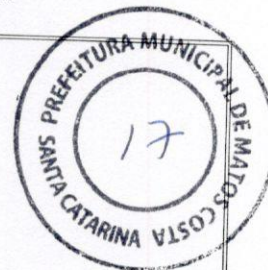
PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ.18.703.275/0001-57.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/06/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de junho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.06.19
16:37:09 GMT-
03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código CA26418F ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 18.703.275/0001-57

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 674985-0

ENDEREÇO: R. Ó BRASIL PARA CRISTO, 611 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2018

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 01189/2021

EMITIDA EM: 04/01/2021

VÁLIDA ATÉ: 02/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F47D.FE3E.654B.4FE5-1.A31B.7E83.035D.B6C9-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023013296-23



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.703.275/0001-57**
Nome: **GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.



DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 9/2021
Data do Processo Adm.: 29/01/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDADEGE M SPT E FORNECIMENTO DE LAUDO GEOTÉCNICO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
95	07.01	2.015	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	314.472,72	4.265,00
					Total Previsto:	4.265,00
					Total Geral:	4.265,00

Matos Costa, Em 29/01/2021

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

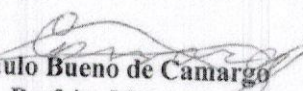
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

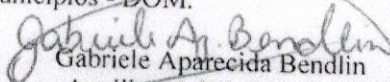
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

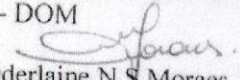
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 9/2021
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
F - Local de Entrega: PARQUE MUN DE EVENTOS GERMANO PASSERO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDA GEM SPT E FORNECIMENTO DE LAUDO GEOTÉCNICO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO.



J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Des.	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
95	07.01.2.015.3.3.90.00.00.00.00	Manut. da Secret. de Viação, Obras e Urbanismo	3.3.90.39.99.00.00.00	4.265,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				

Total Previsto : 4.265,00

Matos Costa, 29 de Janeiro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021



I - OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de Sondagem SPT e fornecimento de laudo geotécnico no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação realiza-se de forma direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - JUSTIFICATIVAS: RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação se faz necessária, pois o Município está cadastrando projeto junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional para construção de estrutura coberta para realização de feiras de produtos agropecuários no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, neste Município de Matos Costa e faz-se necessário a apresentação do laudo de sondagem no cadastramento do projeto, bem como, para a realização do projeto de fundação.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação, Obras E Urbanismo
Valor R\$: 4.265,00 - Despesa: 95 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO - GEOLOG GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ nº 18.703.275/0001-57, com sede na Rua O Brasil para Cristo, 611, Bairro Boqueirão, no Município de Curitiba - PR - SC, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO ANTONIO GERMANO**.

Valor global de R\$: 4.265,00 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais).

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Matos Costa, 29 de janeiro de 2021.

Camila Carneiro

Camila Carneiro
Decreto 002/2021
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

Paulo Bueno de Camargo

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – GEOLOG GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito publico privado, inscrito no CNPJ nº 18.703.275/0001-57, com sede na Rua O Brasil para Cristo, 611, Bairro Boqueirão, no Município de Curitiba - PR - SC, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO ANTONIO GERMANO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Sondagem SPT e fornecimento de laudo geotécnico no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.

Valor global de R\$: 4.265,00 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de janeiro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – GEOLOG GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito publico privado, inscrito no CNPJ nº 18.703.275/0001-57, com sede na Rua O Brasil para Cristo, 611, Bairro Boqueirão, no Município de Curitiba - PR - SC, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO ANTONIO GERMANO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Sondagem SPT e fornecimento de laudo geotécnico no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.

Valor global de R\$: 4.265,00 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de janeiro de 2021.




PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Objeto – Contratação de empresa especializada na realização de Sondagem SPT e fornecimento de laudo geotécnico no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.

DECISÃO



Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa especializada na realização de Sondagem SPT e fornecimento de laudo geotécnico.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 29 de janeiro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2021.

Processo n.º 09/2021



Trata-se de contratação de empresa especializada na realização de sondagem SPT e fornecimento de laudo geotécnico no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93, que permite em seu art. 24,II:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Destarte, tenho que a dispensa da licitação encontra-se respaldado na lei citada, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua legalidade.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 29 de janeiro de 2021

Grasiele Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 29/01/2021 Extrato do Ato Nº: 2834636 Status: Publicado
Data de Publicação: 01/02/2021 Edição Nº: 3398

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 - PMMC**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Sondagem SPT e fornecimento de laudo geotécnico no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.

Valor global de R\$: 4.265,00 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Matos Costa, 29 de janeiro de 2021. **Camila Carneiro** - Presidente da Comissão



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2834636, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2834636>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2021
b) Licitação Nr.: 5/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/02/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDADEM SPT E FORNECIMENTO DE LAUDO GEOTÉCNICO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 002877 - GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	1	0,0000	4.265,00
	1		4.265,00

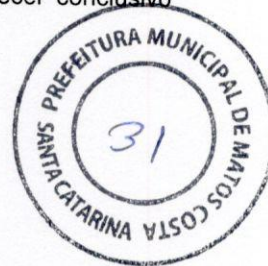
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.00.00.00.00 (95) Saldo: 314.472,72


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2021
b) Licitação Nr.: 5/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/02/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDA GEM SPT E FORNECIMENTO DE LAUDO GEOTÉCNICO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO.

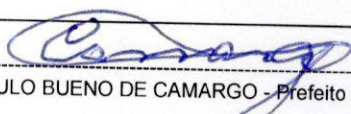
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **(em Reais R\$)**

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (2877)

1 SERVIÇOS DE SONDA GEM	SERV	1,00	0,0000	4.265,00	4.265,00
Total do Fornecedor:					4.265,00
Total Geral:					4.265,00

Matos Costa, 1 de Fevereiro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2021
CONTRATO N° 06/2021.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob n° 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ n° 18.703.275/0001-57, com sede na Rua O Brasil para Cristo, 611, Bairro Boqueirão, no Município de Curitiba, PR - SC, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO ANTONIO GERMANO**.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 55, I E XI)

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na realização de Sondagem SPT e fornecimento de laudo geotécnico no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

2.1 - Pela execução da obra nas formas e condições previstas no edital, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **Valor global de R\$ 4.265,00 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

3.1 - Os pagamentos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente assinada por servidor responsável pelo recebimento dos serviços, e entregue no Departamento de Compras e Licitações do Município,

§1 °. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§2 °. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a contratação. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quanto for efetuado o pagamento.

§3 °. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§4 °. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

§5° A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

CLAUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

4.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do Município, sendo reservada dotação orçamentária para o exercício seguinte, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	Valor Previsto
95	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	4.265,00

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES (ART. 55, III)

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a **CONTRATADA** deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, n° 137-Centro-CEP- 89420-000
CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 - O prazo de execução, será de 15 (quinze) dias, iniciando-se na assinatura do contrato.
6.2 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

Das obrigações da CONTRATANTE:

1. pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
2. efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
3. fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.

Das obrigações da CONTRATADA:

1. manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;
3. aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25%;
4. arcar com eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Contrato;
5. arcar com todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que realizarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;
6. aceitar a fiscalização da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo;
7. entregar laudo de sondagem SPT com ART.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- " modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- " rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- " Advertência;
- " Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 10 (dez) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º - No caso de descumprimento parcial ou total de quaisquer obrigações constantes neste instrumento, por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá rescindir o Contrato, devendo notificar a **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 10 (dez) dias, não ficando sujeita a **CONTRATADA** às penalidades e multas previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93, devendo ainda, ser observado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§3º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.





CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11 - O presente contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12 - Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 01 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
MARCIO ANTONIO GERMANO
CONTRATADA



Matos Costa**PREFEITURA****DECRETO 013/2021**

Publicação Nº 2840456

DECRETO N.º 013/2021 de 25 de janeiro de 2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À EMPRESA DANIELA TOMBINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando os termos da Lei Municipal 2.166/2017 e;

Considerando ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matos Costa autorizado a conceder à empresa DANIELA TOMBINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.846.347/0001-23, auxílio financeiro para o transporte de trabalhadores.

Art. 2º - Para o custeio do transporte de trabalhadores, o Município repassará mensalmente a empresa o valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente no exercício.

Art. 4º - Fica a empresa obrigada a prestar contas nos termos da Instrução Normativa N.TC 14/2012

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Paço do Contestado, 25 de janeiro de 2021.

Paulo Bueno de Camargo

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II**EXTRATO 7º ADITIVO SUPRESSÃO CONTRATO 15/2020**

Publicação Nº 2839461

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 7º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 28.772,35 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira da Prefeitura na data de 21 de janeiro de 2021 e mediante

Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseq-entes.

Matos Costa, 01 de fevereiro de 2021 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2021 - PMMC

Publicação Nº 2839414

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 - PMMC

EXTRATO CONTRATUAL Nº 06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ nº 18.703.275/0001-57. Valor global de R\$ 4.265,00 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: INÍCIO: 01/02/2021 - TÉRMINO: 31/12/2021.

Dotação: 93 - 3.3.90.00.00.00.00

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Sondagem SPT e fornecimento de laudo geotécnico no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.

Matos Costa, 01 de fevereiro de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
Matos Costa

[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Quinta-Feira ↓ 5C
Parcialmente ↑ 25C
Nublado

Sexta-Feira | 7C
Parcialmente ↑ 24C
Nublado

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [CARTA DE SERVIÇOS](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD
Portal de Compras
Eletrônico

[Relatorios de Gestao](#)

[Relatorio de Controle
Interno](#)

[PPA](#)

Licitações

Dispensa N.º Processo Licitatório 09/2021 - PMMC

DATA DE ABERTURA: 01 / FEV / 2021

ENCERRADA - HOMOLOGADA

[Acompanhar atualizações](#)

Valor Global: R\$4.265,00

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Sondagem SPT e fornecimento de laudo geotécnico no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Sector responsável: Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

EDITAL E AVISOS

01/04/2021

LDO

LOA

Convênios

PARECER DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

COVID-19

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações
que você está acompanhando.

digite seu email...

Dispensa N.º Processo Licitatório 09/2021 - PPMC - Licitações - Município de Matos Costa

01/02/2021 - Aviso Dispensa 05_2021 [0,1MB]

CONTRATOS E ADITIVOS

03/02/2021 - EXTRATO CONTRATO 06_2021 - GEOLOC [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

03/02/2021, situação alterada para **Encerrada - Homologada**

01/02/2021, situação alterada para **Em andamento**





GEOLOC

ENGENHARIA E GEOLOGIA



RELATÓRIO TÉCNICO
PC-1391

À Município de Matos Costa
Rua: Manoel Lourenço de Araújo, S/Nº – CEP: 89420-000
Centro – Matos Costa/SC

Endereço da obra: SC 135, S/Nº - Parque Municipal de Eventos Germano Passero
Interior – Matos Costa/SC

Estudo geológico realizado pela empresa:
Geoloc Geologia e Engenharia Ltda
CNPJ: 18.703.275/0001-57
Endereço: O Brasil Para Cristo, 611
Boqueirão - Curitiba – PR – CEP: 81650-110

CURITIBA
2021

Apresentação

A GEOLOC atua no mercado brasileiro de soluções ambientais e civis, com uma sólida estrutura operacional apresentando soluções diretas e objetivas, visando as mais diversas questões ambientais, sempre atendendo as normativas e leis vigentes no país, oferecendo qualidade técnica através de equipe em constante aperfeiçoamento, sempre pautados por rigorosos critérios de qualidade, composta por:

Químicos
Geólogos
Técnicos
Sondadores
Engenheiro Civil
Engenheiro Químico
Engenheiro Ambiental



Oferecendo serviços com alta qualidade técnica, desenvolvidos de forma exclusiva para a necessidade de seus clientes e legislação vigente na área ambiental:

Responsabilidade Técnica Ambiental
Investigação de Passivo
Análise de Risco
Análise Preliminar, Confirmatória e Detalhada
Remediação Ambiental
Destinação de Solo Contaminado
Gerenciamento de Resíduos
Consultoria Ambiental
Instalação e Monitoramento Poços Piezômetros

Na área Civil e Monitoramento:

Sondagem de Solo (SPT)
Sondagem Rotativa (MISTA)
Prospecção de fundação
Ensaio CBR (*Índice de Suporte Califórnia*)
Topografia
Estaca Escavada
Benchmarking
Laudo de Estabilidade de Taludes
Laudo de estabilidade de Estruturas e Pavimentos
Coletas e Ensaio de Solos Para Construção Civil
Poços Piezômetros
Corda vibrante
Piezômetro de Câmara Sifonada (Vector)
Monitoramento do Nível do Aquífero Freático
Inclinômetro

Aliada a soluções inovadoras, sempre atuando com transparência, qualidade, agilidade, comprometimento e respeito pelo meio ambiente, à legislação ambiental e aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Eng. Gilberto Nabor de Oliveira Filho
Diretor
CREA: 123023/D

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar os estudos geológicos - geotécnicos executados em campo com a técnica de penetração padronizado, também chamado de Standard Penetration Test (SPT), é executado no transcorrer da sondagem a percussão com o propósito de se obterem índices de resistência à penetração do solo, conforme norma ABNT NBR 6484.

2. DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Endereço: SC 135, S/Nº - Parque Municipal de Eventos Germano Passero
CEP: 89420-000
Bairro: Interior
Município: Matos Costa
Estado: SC



2.1. Mapa da Localização

São apresentados nesta figura os resultados obtidos nas Sondagens à Percussão executadas ao longo da área. Para execução desses serviços de investigação, na etapa de verificação de campo foram utilizados os seguintes equipamentos e materiais de apoio:

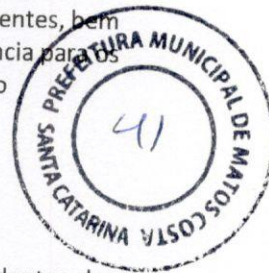
- GPS;
- Equipamentos para Sondagens à Percussão;
- Veículos para o deslocamento em campo;

Figura 1 - Local do Estudo



3. SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)

As sondagens geotécnicas realizadas durante a execução deste trabalho têm o objetivo de caracterizar as espessuras das camadas encontradas, determinar a resistência do solo e classificar os materiais existentes, bem como identificar a ocorrência de eventuais níveis d'água. Estas informações são de extrema importância para estudos subsequentes e para os estudos subsequentes e para entendimento do arcabouço geológico /geotécnico ao longo da área em estudo.



3.1. Equipamento para Sondagem

O equipamento utilizado para realização da Sondagem SPT é um tripé fabricado rigorosamente dentro das normas brasileiras da ABNT, empregando materiais e maquinário.

A sondagem a percussão é um método de investigação geológico-geotécnica de solos, prescrito pela NBR-6484:2001.

O equipamento para a sondagem a percussão consiste em:

- Tripé equipado com sarilho, roldana e cabo;
- Tubos metálicos de revestimento;
- Hastes de aço para avanço da perfuração;

Torres de 5 metros com roldana e sarilho elétrico

Revestimentos e sapatas de 2 ½"

Hastes de lavagem e penetração com diâmetro de 1"

Amostrador bi-partido 2" – padrão SPT

Amostrador tipo Shelby

Peso batente

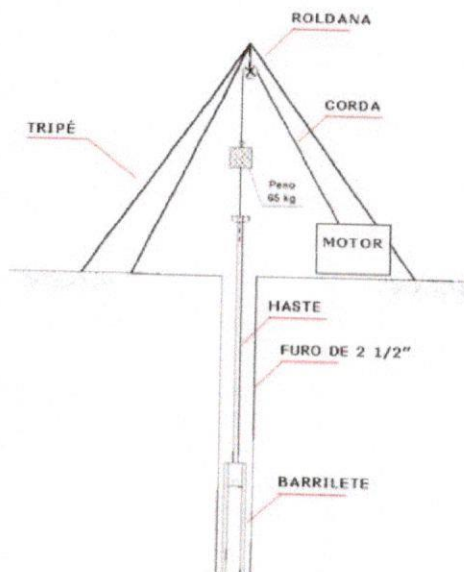
Trados tipo helicoidal

Ferramentas de manobra e pescaria

Bomba d'água e motor a Gasolina

O ensaio SPT é realizado pela cravação do amostrador padrão tipo raymond em 45cm do terreno, com golpes sucessivos de um martelo de 65 kgf em queda livre e verticalmente, de uma altura de 75cm, sobre a cabeça de cravação conectada às hastes de sondagem e ao amostrador.

Figura 2 - Equipamento



4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Durante a coleta de dados, o responsável técnico pela execução da atividade em campo, faz anotações e registra com fotos o que está sendo desenvolvido, no momento em que o serviço está sendo realizado. O registro fotográfico comprova a execução e padronização, e permite controlar aspectos diversos relacionados ao desenvolvimento do projeto.

FOTOS






5. ANEXOS

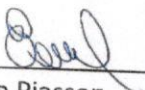
5.1. Perfis de Sondagem à Percussão

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2021






Gilberto Nabor de Oliveira Filho
Engenheiro
CREA: 123023/D
GEOLOC Engenharia e Geologia Ltda.



Elise Piasson
Geóloga - Responsável
CREA: 158817-6



Lucas Roberto Ghisi
Engenheiro Civil
CREA: 158449/D

CLIENTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	OBRA: MATOS COSTA - SC
LOCAL: SC-135, S/Nº - INTERIOR	DATA: 01/02/2021
N.A 01: 0,27m N.A 02: 0,20m COTA: 1144m	OBS:

SONDAGEM SPT N° 1B

COTA	NÍVEL DE ÁGUA	PROFUNDIDADE (m)	GOLPES			N° de Golpes		N° DE GOLPES/30cm	AMOSTRAGEM	TIPO DE SOLO
			3	4	30	INICIAL	FINAL			
			18	16	5	1º e 2º	2º e 3º			
1143,600	N.A	1,00	3	4	30	7	34			
1142,480			18	16	5		21			
									IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO/PEÇA DE LAVAGEM, SEGUNDO A NBR 6484/2020 ITEM 5.2.4.3 - PROVÁVEL ROCHA OU MATAÇÃO INICIO DA TREPANAÇÃO -1,52m. FINAL DA TREPANAÇÃO -1,52m. AVANÇO: 10min - 0 cm 10min - 0 cm 10min - 0 cm	




OBS: SEGUNDO NBR 6484:2001, QUANDO O AVANÇO DA PERFURAÇÃO COM TRADO HELICOIDAL FOR INFERIOR A 50 mm APÓS 10 min DE OPERAÇÃO OU NO CASO DE SOLO NÃO ADERENTE AO TRADO, PASSA-SE AO MÉTODO DE PERFURAÇÃO POR CIRCULAÇÃO DE ÁGUA.
A LEITURA FINAL DO NÍVEL D'ÁGUA FOI REALIZADA 12hs APÓS A EXECUÇÃO DO ENSAIO, CONFORME NBR 6484:2001

RESPONSÁVEL: ELISE PIASSON
GEÓLOGA
CREA/PR: 158817-6

CLIENTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	OBRA: MATOS COSTA - SC
LOCAL: SC-135, S/Nº - INTERIOR	DATA: 01/02/2021
N.A 01: 0,28m N.A 02: 0,22m COTA: 1144m	OBS:

SONDAGEM SPT N° 2

COTA	NÍVEL DE ÁGUA	PROFUNDIDADE (m)	GOLPES			GRÁFICO		AMOSTRAGEM	TIPO DE SOLO
			4	3	30	Nº de Golpes			
						INICIAL 1º e 2º	FINAL 2º e 3º		
1143,700	N.A	1.00	4	3	30	7	33		CAMADA VEGETAL COM PEDREGULHOS 0,30m ARGILA AMARELA 1,50m
1142,500			16	18	5		23		



OBS. SEGUNDO NBR 6484:2001, QUANDO O AVANÇO DA PERFURAÇÃO COM TRADO HELICOIDAL FOR INFERIOR A 50 mm APÓS 10 min DE OPERAÇÃO OU NO CASO DE SOLO NÃO ADERENTE AO TRADO, PASSA-SE AO MÉTODO DE PERFURAÇÃO POR CIRCULAÇÃO DE ÁGUA.
 A LEITURA FINAL DO NÍVEL D'ÁGUA FOI REALIZADA 12hs APÓS A EXECUÇÃO DO ENSAIO, CONFORME NBR 6484:2001

RESPONSÁVEL: ELISE PIASSON
 GEÓLOGA
 CREA/PR: 158817-6

CLIENTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
 OBRA: MATOS COSTA - SC
 LOCAL: SC-135, S/Nº - INTERIOR
 DATA: 01/02/2021
 N.A 01: 0,23m N.A 02: 0,20m COTA: 1144m
 OBS:

SONDAGEM SPT Nº 2A

COTA	NÍVEL DE ÁGUA	PROFUNDIDADE (m)	GOLPES			Nº de Golpes		Nº DE GOLPES/30cm	AMOSTRAGEM	TIPO DE SOLO
			4	3	30	INICIAL	FINAL			
			1º e 2º	2º e 3º	3º e 4º	1º e 2º	2º e 3º			
1143,700	N.A									
1142,560		1,00	4	3	30	7	33		CAMADA VEGETAL COM PEDREGULHOS ARGILA AMARELA	
			18	18	7		25			
									IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO/PEÇA DE LAVAGEM, SEGUNDO A NBR 6484/2020 ITEM 5.2.4.3 - PROVÁVEL ROCHA OU MATAÇÃO	
									INÍCIO DA TREPANAÇÃO -1,44m. FINAL DA TREPANAÇÃO -1,45m.	
									AVANÇO: 10min - 1 cm 10min - 0 cm 10min - 0 cm	

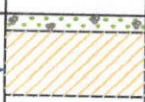


OBS: SEGUNDO NBR 6484:2001, QUANDO O AVANÇO DA PERFURAÇÃO COM TRADO HELICOIDAL FOR INFERIOR A 50 mm APÓS 10 min DE OPERAÇÃO OU NO CASO DE SOLO NÃO ADERENTE AO TRADO, PASSA-SE AO MÉTODO DE PERFURAÇÃO POR CIRCULAÇÃO DE ÁGUA.
 A LEITURA FINAL DO NÍVEL D'ÁGUA FOI REALIZADA 12hs APÓS A EXECUÇÃO DO ENSAIO, CONFORME NBR 6484:2001

RESPONSÁVEL: ELISE PIASSON
 GEÓLOGA
 CREA/PR: 158817-6

CLIENTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	OBRA: MATOS COSTA - SC
LOCAL: SC-135, S/Nº - INTERIOR	DATA: 01/02/2021
N.A 01: 0,26m N.A 02: 0,15m COTA: 1144m	OBS:

SONDAGEM SPT N° 3

COTA	NÍVEL DE ÁGUA	PROFUNDIDADE (m)	GOLPES			Nº de Golpes		Nº DE GOLPES/30cm	AMOSTRAGEM	TIPO DE SOLO
			GRÁFICO			INICIAL	FINAL			
						1º e 2º	2º e 3º			
1143,700	N.A	1,00	3	3	30	6	33		CAMADA VEGETAL 0,30m ARGILA AMARELA 0,30m DURA 1,43m	
1142,570			18	18	5	23				
									IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO/PEÇA DE LAVAGEM, SEGUNDO A NBR 6484/2020 ITEM 5.2.4.3 - PROVÁVEL ROCHA OU MATAÇÃO INICIO DA TREPANAÇÃO -1,43m. FINAL DA TREPANAÇÃO -1,45m. AVANÇO: 10min - 1 cm 10min - 1 cm 10min - 0 cm	



OBS: SEGUNDO NBR 6484:2001, QUANDO O AVANÇO DA PERFURAÇÃO COM TRADO HELICOIDAL FOR INFERIOR A 50 mm APÓS 10 min DE OPERAÇÃO OU NO CASO DE SOLO NÃO ADERENTE AO TRADO, PASSA-SE AO MÉTODO DE PERFURAÇÃO POR CIRCULAÇÃO DE ÁGUA.
 A LEITURA FINAL DO NÍVEL D'ÁGUA FOI REALIZADA 12hs APÓS A EXECUÇÃO DO ENSAIO, CONFORME NBR 6484:2001

RESPONSÁVEL: ELISE PIASSON
 GEÓLOGA
 CREA/PR: 158817-6

CLIENTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	OBRA: MATOS COSTA - SC
LOCAL: SC-135, S/Nº - INTERIOR	DATA: 01/02/2021
N.A 01: 0,22m N.A 02: 0,15m COTA: 1144m	OBS:

SONDAGEM SPT Nº 3A

COTA	NÍVEL DE ÁGUA	PROFUNDIDADE (m)	GOLPES			Nº de Golpes		Nº DE GOLPES/30cm	AMOSTRAGEM	TIPO DE SOLO
			2	4	30	INICIAL	FINAL			
			18	18	7	1º e 2º	2º e 3º			
1143,800	N.A									
1142,550		1,00				6	34		CAMADA VEGETAL 0,20m	
							25		ARGILA AMARELA 1,45m	
									IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO/PEÇA DE LAVAGEM, SEGUNDO A NBR 6484/2020 ITEM 5.2.4.3 - PROVÁVEL ROCHA OU MATAÇÃO INÍCIO DA TREPANAÇÃO -1,45m. FINAL DA TREPANAÇÃO -1,47m. AVANÇO: 10min - 2 cm 10min - 0 cm 10min - 0 cm	



OBS: SEGUNDO NBR 6484:2001, QUANDO O AVANÇO DA PERFURAÇÃO COM TRADO HELICOIDAL FOR INFERIOR A 50 mm APÓS 10 min DE OPERAÇÃO OU NO CASO DE SOLO NÃO ADERENTE AO TRADO, PASSA-SE AO MÉTODO DE PERFURAÇÃO POR CIRCULAÇÃO DE ÁGUA.
A LEITURA FINAL DO NÍVEL D'ÁGUA FOI REALIZADA 12hs APÓS A EXECUÇÃO DO ENSAIO, CONFORME NBR 6484:2001

RESPONSÁVEL: ELISE PIASSON
GEÓLOGA
CREA/PR: 158817-6

CLIENTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	OBRA: MATOS COSTA - SC
LOCAL: SC-135, S/Nº - INTERIOR	DATA: 01/02/2021
N.A 01: 0,25m N.A 02: 0,15m COTA: 1144m	OBS:

SONDAGEM SPT N° 3B

COTA	NÍVEL DE ÁGUA	PROFUNDIDADE (m)	GOLPES			GRÁFICO		N° DE GOLPES/30cm	AMOSTRAGEM	TIPO DE SOLO	
						N° de Golpes					AMOSTRADOR PADRÃO Ø INTERNO= 1 1/2" Ø EXTERNO= 2" PESO BATENTE= 65 kg ALTURA DE QUEDA= 75 cm
						INICIAL 1º e 2º	FINAL 2º e 3º				
1143,700	N.A		3	3	30	6	33				
1142,450		1,00	16	18	10		28		CAMADA VEGETAL 0,30m ARGILA AMARELA 1,55m		
									IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO/PEÇA DE LAVAGEM, SEGUNDO A NBR 6484/2020 ITEM 5.2.4.3 - PROVÁVEL ROCHA OU MATAÇÃO INICIO DA TREPANAÇÃO -1,55m. FINAL DA TREPANAÇÃO -1,55m. AVANÇO: 10min - 0 cm 10min - 0 cm 10min - 0 cm		



OBS: SEGUNDO NBR 6484/2001, QUANDO O AVANÇO DA PERFURAÇÃO COM TRADO HELICOIDAL FOR INFERIOR A 50 mm APÓS 10 min DE OPERAÇÃO OU NO CASO DE SOLO NÃO ADERENTE AO TRADO, PASSA-SE AO MÉTODO DE PERFURAÇÃO POR CIRCULAÇÃO DE ÁGUA.
A LEITURA FINAL DO NÍVEL D'ÁGUA FOI REALIZADA 12hs APÓS A EXECUÇÃO DO ENSAIO, CONFORME NBR 6484-2001

RESPONSÁVEL: ELISE PIASSON
GEÓLOGA
CREA/PR: 158817-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 7669775-2

Inicial Individual

RNP: 1713617579
Registro: 158817-6-SC

Registro: 174733-6-SC

1. Responsável Técnico

ELISE PIASSON

Título Profissional: Geóloga

Empresa Contratada: GEOLÓG GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Matos Costa
Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araújo
Complemento:
Cidade: MATOS COSTA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.250,00
Contrato: Celebrado em: 29/01/2021

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: Centro
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51
Nº: S/N

CEP: 89420-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Matos Costa
Endereço: SC 135, Parque Municipal de Eventos Germano
Complemento:
Cidade: MATOS COSTA
Data de Início: 01/03/2021
Finalidade: Outro

Data de Término: 02/03/2021

Bairro: Interior
UF: SC
Coordenadas Geográficas: -26.48791371233-51.15899509677

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51
Nº: S/N

CEP: 89420-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Sondagem

Estudo

Laudo

Dimensão do Trabalho:

3,00

Unidade(s)



5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MATOS COSTA - SC, 02 de Fevereiro de 2021

ELISE PIASSON

045.608.079-78

Contratante: Município de Matos Costa

83.102.566/0001-51

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 02/02/2021: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 12/02/2021 | Registrada em: 02/02/2021

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000093945

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2107





CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Descrição de débitos

- PROFISSIONAL ELISE PIASSON
- PROPRIETARIO MUNICIPIO DE MATOS COSTA
- LOCALIZACAO SC 135, PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO S
- CIDADE MATOS COSTA SC



Linha digitável

10490 51152 95002 110443 00009 394560 1 85290000008878

CREA-SC | 104-0

Recibo do Sacado

Cedente CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CNPJ 82.511.643/0001-64) Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Caixa Postal: 125 - CEP: 88034-001 - Itacorubi - Florianópolis / SC				Vencimento	12/02/2021
Nosso Número	140021040000939454	Número do Documento	476697752	Espécie Doc.	GUIA
				Data Documento	02/02/2021
(=) Valor Documento	88,78	(-) Deduções		(+) Acréscimos	
Sacado GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 18.703.275/0001-57)				Agência / Cod. Cedente	1011 / 051159-5
				(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

CAIXA | 104-0

10490.51152 95002.110443 00009.394560 1 85290000008878

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE				Vencimento	12/02/2021
Cedente CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CNPJ 82.511.643/0001-64)				Agência / Cod. Cedente	1011 / 051159-5
Data Documento	02/02/2021	Número do Documento	476697752	Espécie Doc.	GUIA
				Aceite	N
				Data Processamento	02/02/2021
Uso do Banco	Carteira	RG	Esp. Moeda	R\$	Quantidade
				Valor Moeda	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): NUM. ART 7669775-2 PROFISSIONAL 158817-6 Data/Hora Geração Boleto: 02/02/2021 16:23:21				(=) Valor Documento	88,78
				(-) Descontos	
				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

Sacado
GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 18.703.275/0001-57)
RUA O BRASIL PARA CRISTO 611 - BOQUEIRAO - CURITIBA - PR CEP: 81650110

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

